



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 07 de dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 300 Caderno I

Portaria n. 421 de 07 de dezembro de 2022.

Designa Gestores, Fiscais de Contratos, e Fiscais de Contratos Substitutos no âmbito da Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza.

O **Secretário de Gestão do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, nomeado pelo Decreto Municipal s/n, publicado em 17 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

Considerando os artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/1993 e o Termo de Recomendação CGM n. 009/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores abaixo descritos, para atuarem como Gestores e Fiscais de Contratos, tendo como finalidade fiscalizar a execução de Contratos Administrativos, ligados à Secretaria de Promoção Social e Combate a Pobreza.

Gestor	Fiscal	Fiscal substituto	Contrato	Vigência à Partir
Rubenilton Santos Silva	Luis Claudio da Silva Morena	Thais Carqueija Monteiro da Fonseca	219/2022	23/11/2022
Rubenilton Santos Silva	Thais Carqueija Monteiro da Fonseca	Jessica Caroline Morais Ferreira Leão	221/2022	29/11/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Gestão do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 07 de dezembro de 2022, 488º de Capitania e 141º de elevação à Cidade.

Bento José Lima Neto

Secretário de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 07 de dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 300 Caderno I

Portaria n. 422 de 07 de dezembro de 2022.

Designa Gestores, Fiscais de Contratos, e Fiscais de Contratos Substitutos no âmbito da Secretaria Especial de Turismo.

O **Secretário de Gestão do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, nomeado pelo Decreto Municipal s/n, publicado em 17 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

Considerando os artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/1993 e o Termo de Recomendação CGM n. 009/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores abaixo descritos, para atuarem como Gestores e Fiscais de Contratos, tendo como finalidade fiscalizar a execução de Contratos Administrativos, ligados à Secretaria Especial de Turismo.

Gestor	Fiscal	Fiscal substituto	Contratos Credenciamento	Vigência à Partir
Fabio Wanderley Manzi Cavalcante Junior	Eliazir Carlos Guimarães	Vanaia Souza Luz	016/2022 – CRED	07/10/2022
			017/2022 – CRED	07/10/2022
			018/2022 – CRED	26/10/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Gestão do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 07 de dezembro de 2022, 488º de Capitania e 141º de elevação à Cidade.

Bento José Lima Neto

Secretário de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 07 de dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 300 Caderno I

Portaria n. 406, de 07 de dezembro de 2022.

Designa gestor, fiscal de contratos e fiscal substituto no âmbito da Secretaria de Saúde do município e dá outras providências.

Secretário de Saúde do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto s/n /2021, publicado em 10 de agosto de 2021 e as atribuições do cargo, que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município de Ilhéus- LOMI e todas as suas alterações.

Considerado os artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93 e o termo de recomendação CGM número 09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo descritos, para atuarem como Gestor, Fiscal de Contratos e Fiscal Substituto, tendo como finalidade fiscalizar a execução dos contratos **dos contratos e Termos de Renovações referente aos imóveis onde funciona as unidades de saúde da ADM, ligado a Secretaria de Saúde.**

NOME	FUNÇÃO	CONTRATO
ANDRÉ LUIZ CEZÁRIO CAMPOS	GESTOR DE CONTRATO	036/2018
DÉBORA DE SOUSA BASTOS	FISCAL DE CONTRATO	052/2022
SARA MAGALHÃES SILVA NAKAMURA	FISCAL SUBSTITUTO	060/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Saúde do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 26 de julho de 2022, 487º da Capitania de Ilhéus e 140º de elevação à cidade.

André Luiz Cezário Campos
Secretário de Saúde



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 07 de dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 300 Caderno I

Portaria n.º 423 de 07 de dezembro de 2022.

Designa Gestores, Fiscais de Contratos, e Fiscais de Contratos Substitutos no âmbito da Secretaria de Gestão

O **Secretário de Gestão do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, nomeado pelo Decreto Municipal s/n, publicado em 17 de maio de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

Considerando os artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/1993 e o Termo de Recomendação CGM n. 009/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores abaixo descritos, para atuarem como Gestores e Fiscais de Contratos, tendo como finalidade fiscalizar a execução de Contratos Administrativos, ligados à Secretaria de Gestão:

Gestor	Fiscal	Fiscal substituto	Contrato	Vigência à Partir
Bento José Lima Neto	Vanaia Souza Luz	Valeria Barbosa Goes	207/2022	13/10/2022

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Gestão do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, em 07 de dezembro de 2022, 488º de Capitania e 141º de elevação à Cidade.

Bento José Lima Neto
Secretário de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 07 de dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 300 Caderno I

PORTARIA DE RECADASTRAMENTO

Regulamenta o cadastramento de aposentados, pensionistas de PDV da Prefeitura Municipal de Ilhéus e dá outras providências.

O Secretário de Gestão do Município de Ilhéus do Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, especialmente o art. 1º e art. 2º do Decreto Municipal nº 11/2013 e art. 99, §1º da Lei Orgânica do Município de Ilhéus.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para realizar o cadastramento de aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Ilhéus:

NOME	VÍNCULO	MATRÍCULA
FELIPE MACHADO FREITAS	GESTAO	21322
ARNALDO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	GESTAO	23487
GISLAINE AMELIA DE JESUS SANTOS	GESTAO	23809
RUBIARIA COSTA SANTOS	GESTAO	09402

Art. 2º O cadastramento atinge a todos os ex-servidores municipais Aposentados, PDV, os que recebem Complementação e Pensionistas, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ilhéus e será de caráter pessoal e obrigatório.

Art. 3º Os ex-servidores deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no Anexo da Prefeitura, 2º Andar, nos horários das 8:30h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, **no período de 12 de dezembro de 2022 a 17 de janeiro de 2023.**

Art. 4º Os ex-servidores deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos munidos de cópia e originais dos seguintes documentos:

- I – RG;
- II – CPF;
- III – Comprovante de Residência atualizado (últimos três meses);
- IV – Extrato do benefício do INSS

Art. 5º Em caso de doença grave, impossibilidade de locomoção ou ausência do domicílio, devidamente comprovada, o cadastramento poderá ser realizado por instrumento público de procuração **específica (com firma**



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 07 de dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 300 Caderno I

devidamente reconhecida e registrado em Cartório) e, cujo prazo não poderá ultrapassar 30 dias, a contar da data da sua outorga ou, se necessário, o interessado deverá realizar agendamento com o Setor de Recursos Humanos para a realização de chamada de vídeo para prova de vida.

Art. 6º O Supervisor de Recursos Humanos procederá à suspensão dos pagamentos de quaisquer espécies remuneratórias dos aposentados, pensionistas e PDV da Prefeitura Municipal de Ilhéus, que não realizarem o recadastramento, no mês subsequente ao do término do prazo para tanto estabelecido, bem como restabelecerá o respectivo pagamento, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do comparecimento.

Art. 7º A comissão deverá apresentar relatório circunstanciado no período máximo de 10 dias.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, em 07 dezembro de 2022, 481º da Capitania de Ilhéus e 134º de elevação à Cidade.

Bento José Lima Neto
Secretário de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 07 de dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 300 Caderno I

Processo Administrativo nº 05835/2022

Interessado: JULIO GUEDES DE SOUZA

Objeto: REINTEGRAÇÃO

DESPACHO

Recebi os autos hoje.

Intime-se o requerente via Diário Oficial do Município **para ter vista aos autos do processo n. 05835/2022.**

Prazo de dez (10) dias.

Publique-se.

Cumprida a diligência retorne os autos.

Ilhéus, 06 de dezembro de 2022.

Bento José Lima Neto

Secretário de Gestão



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 07 de dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 300 Caderno I

EDITAL Nº 01/2022

Associação Recreativa e Beneficente dos Subtenentes e Sargentos do Estado da Bahia. (ARBS-Ilhéus/BA). Registrada no Cartório de Reg. Especial de Títulos e documentos de Pessoas Jurídicas. Nº 517, fls. 39 – CGC 13011.671/0001-8, reconhecida como de Utilidade Pública em 22-11-85 Nº 3.638 – Lei nº 2197 Tel. (73) 3639-1874 / 99971-0594. E-mail: arbisilheus@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO, (ARBS-Ilhéus/BA), REFERENTE AO TRIÊNIO 2023 a 2026, COM PRAZO DE 60 (sessenta) DIAS.

O Presidente **Divanildo Nunes de Oliveira – Sgt PM RR** faz saber aos que o presente edital vier ou dele conhecimento tiverem que, ficam os policiais militares e bombeiros militares, associados à Associação Recreativa e Beneficente dos Subtenentes e Sargentos do Estado da Bahia. (ARBS-Ilhéus/BA).

Convocados a inscreverem aos cargos na Diretorial executiva (chapas) e candidatos individuais aos cargos de Conselheiro Fiscal e Deliberativo no período de 28 do mês de novembro de 2022 a 09 do mês de janeiro do ano 2023, para a Eleição de triênio de 2023 a 2026.

A Eleição acontecerá no dia 29 do mês janeiro de 2023, das 09h00min às 16h00min, na sede da Associação (ARBS-Ilhéus/BA), localizado no bairro São Miguel, Rua: Santa Luzia, nº 353, próximo a passarela do São Miguel, Ilhéus – BA.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 07 de dezembro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico| Edição n. 300 Caderno I

O associado interessado em concorrer aos cargos da Diretoria Executiva e candidatos individuais ao cargo de Conselho Fiscal e Deliberativo entregará o requerimento de inscrição e cópias (Xérox) de identidade e contracheque dos prepostos de chapa, em horário de expediente das 8h00min, às 12h00min e das 14h00min, às 17h00min, na administração da Sede Associação (ARBS-Ilhéus/BA), localizado no bairro do São Miguel, Rua: Santa Luzia nº 353. E para constar, EU, Maximiano dos Santos – 1º Ten PM RR lavrei o presente edital que será assinado por mim e o presidente.

ARBS-Ilhéus/BA, 28 de novembro de 2022.

Divanildo Nunes de Oliveira
Presidente.

Maximiano dos Santos – 1º Ten PM RR
Presidente da Comissão Eleitoral/2023